

Exportação de Dados DAPI MG (Declaração de Apuração e Informação do ICMS)

DAPI- Declaração de Apuração e Informação do ICMS.

Para empresas enquadradas no [Simples Nacional](#)

DAPI Simples é o nome da **declaração de apuração e informação do ICMS** que deve ser entregue, mensalmente, à SEF/MG, pelas **microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no regime simplificado de apuração do ICMS (Simples Minas)**.

Servirá para apurar e informar ao Estado, *mensalmente*, o valor a ser pago ou restituído a título de **Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)** é uma obrigação das empresas inscritas no cadastro de **contribuintes de Minas Gerais**, enquadradas no regime de Débito e Crédito.

O contribuinte enquadrado no regime de recolhimento **Isento ou Imune** entregará a DAPI 1 somente quando realizar operações ou prestações sujeitas ao recolhimento do imposto. Para isso, o contribuinte deve utilizar a **Declaração de Apuração e Informação do ICMS (DAPI)**.

Essa Declaração é gerada pelo aplicativo denominado **DAPISEF** e entregue pelo mesmo aplicativo onde foi gerada, ou pelo aplicativo Transmissor Eletrônico de Documentos da Secretaria de Estado de Fazenda, TEDSEF, caso este esteja instalado em outro computador.

Lembre-se:

O aplicativo transmissor solicita **“Domínio”, “Usuário” e “Senha”** do responsável pela empresa. A senha, nesse caso, é a mesma utilizada para acesso ao Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE).

DAPI Simples é o nome da **declaração de apuração e informação do ICMS** que deve ser entregue, mensalmente, à SEF/MG, pelas microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no regime simplificado de apuração do ICMS.

É gerada pelo Sistema de Apuração e Pagamento Informatizados do ICMS ([SAPI](#)), e sua entrega se faz utilizando o aplicativo “Transmissor Eletrônico de Documentos” da SEF/MG ([TEDSEF](#)).

A transmissão eletrônica da DAPI Simples é efetuada segundo os padrões do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual ([SIARE](#)), com acesso restrito a usuários inscritos no cadastro informatizado da SEF/MG, mediante senha.

Para que a geração do DAPI seja feita corretamente, é necessário que no menu **Manutenção/Empresas/[Dados Cadastrais](#)**, o Estado seja **MG**

Também é necessário que exista um **Inscrição Estadual** cadastrada para a empresa, caso essa Inscrição não seja informada, ao gerar o arquivo DAPI, o sistema dará mensagem.

[image.png](#) and or type unknown

[image.png](#) and or type unknown

Para geração do arquivo, acesse o menu **Utilitários/Exportação de Dados/DAPI-MG**.

[image.png](#) and or type unknown

- Informe o Período de Referência do arquivo e clique em Ok.

[image.png](#) and or type unknown

Será solicitado um local onde o arquivo deverá ser salvo.

[image.png](#) and or type unknown

Em seguida acesse o Programa DAPISEF e importe o arquivo.

[image.png](#) and or type unknown

Faça a importação do Arquivo gerado anteriormente

[image.png](#) and or type unknown

Revision #5

Created 27 November 2023 13:59:15 by CriadoraConteudoR

Updated 8 November 2024 19:24:50 by ProjetosD